



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 15-02-2017

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 15-02-2017**

----- Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Gonçalo Patrício Fontes Dias, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado, não esteve presente o vereador Arnaldo Branco Raposo de Amaral por se encontrar de férias . -----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 16/2017) - PROC.º N.º 290/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EIRSU - CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA E CONTRATO PROGRAMA

(DL 17/2017) - PROC.º N.º 337/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DO S. JOÃO 2017 - PROTOCOLO

(DL 18/2017) - PROC.º N.º 343/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO

(DL 19/2017) - PROC.º N.º 686/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

(DL 20/2017) - PROC.º N.º 685/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS - TRANSPORTES ESCOLARES - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL 21/2017) - PROC.º N.º 402/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL

(DL 22/2017) - PROC.º N.º 687/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA

(DL 23/2017) - PROC.º N.º 739/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA

(DL 23 - A/2017) - PROC.º N.º 1050/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

(DL 23 - B/2017) - PROC.º N.º 373/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 24/2017) - PROC.º N.º 293/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - EIRSU

(DL 25/2017) - PROC.º N.º 341/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - 2.ª ALTERAÇÃO PPI - 3.ª ALTERAÇÃO AMR

(DL 26/2017) - PROC.º N.º 340/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Balancete



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Após declarada iniciada a reunião, o presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão na ordem do dia da presente reunião das delegações de competências a realizar junto das freguesias de São Pedro e Ribeira das Tainhas, recolhendo a aprovação unânime dos presentes.-----

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 16/2017) - PROC.º N.º 290/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - EIRSU - CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA E CONTRATO PROGRAMA - Em reunião de 28 de setembro de 2016, a assembleia municipal aprovou as propostas de contrato de gestão delegada e contrato programa a celebrar com a EIRSU - Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel, EIM. -----

Por recomendação do Tribunal de Contas, as peças jurídicas do processo foram remodeladas, pelo que carecem de nova aprovação pelos órgãos do município. -----

Nestes termos, foram aquelas presentes à reunião da Câmara Municipal que, por unanimidade, deliberou aprová-las, remetendo o processo à assembleia municipal para os mesmos efeitos. -----

(DL 17/2017) - PROC.º N.º 337/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DO S. JOÃO 2017 – PROTOCOLO – Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação:-----

“Considerando que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, nos termos da legislação aplicável, pode conceder apoios a iniciativas ou ações de interesse público para o concelho; Considerando que a promoção e o desenvolvimento do concelho constituem áreas primordiais de intervenção da Câmara Municipal;-----

Considerando que as comemorações do feriado municipal constituem um grandioso cartaz de afirmação do Concelho que promove Vila Franca do Campo e dignifica as suas tradições e gentes; Considerando que a natureza da Associação de Jovens Kumbaya lhe confere maior flexibilidade e disponibilidade para tratamentos de todos os procedimentos técnico e burocráticos necessários à boa organização das atividades relacionadas com o feriado municipal, bem como a habilita a recursos legalmente previstos para o desenvolvimento de projetos e de organização de eventos; Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a Associação de Jovens Kumbaya, de um protocolo que consagre a definição do quadro financeiro no montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil



euros) e de responsabilidades daquela instituição na gestão dos espaços com vista à realização das festas do São João de 2017.”-----

A vereadora Sabrina Furtado solicitou à Camara o relatório e contas da aplicação do subsídio do ano de 2016, no âmbito de idêntico protocolo.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

(DL 18/2017) - PROC.º N.º 343/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONCESSÃO DE APOIOS À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – Foi presente à reunião a proposta de atribuição de apoios à recuperação de habitação degradada, a conceder no âmbito do competente regulamento municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, concedendo para o efeito, os apoios identificados no quadro seguinte: -----

Nome	Morada	Apoio Concedido
Natália de Jesus Mendonça Pacheco	Grota Henrique João, 11	€2.924.25
João Alberto Gomes Carroça	Rua Império da Trindade, 19	€814.25
Maria Rita Moniz D'Arruda Amaral	Rua da Paz, 64	€2.782.50
Maria dos Anjos Fontes Amaral Carreiro	R. Coronel Pereira Caldas Barros, 27B	€494.66
Miguel de Medeiros Calheta	Rua Cidade Fall River, 13	€781.84
José Manuel Fontes Sousa	Carreira Miguel Inácio, 49	€2.677.33
Cristóvão João Jardim Furtado	Carreira Mestre Agostinho, 36	€837.87

(DL 19/2017) - PROC.º N.º 686/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO : Foi presente à reunião, o pedido de celebração de contrato de execução de competência delegadas, formulado pela Junta de Freguesia de Água D'Alto. -----
Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de Água d'Alto de um acordo de execução/delegação de competências para o ano de 2017. -----

Neste âmbito, entende-se justificado celebrar um acordo de execução de competências delegadas, com a freguesia de Água d'Alto, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à gestão/manutenção da rede viária de caminhos vicinais; Limpeza de espaços urbanos; Conservação/ Manutenção de Sanitários (Igreja Paroquial); Manutenção /Limpeza do Centro Convívio na Carreira, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 6.000,00 euros. -----

Propõe-se ainda que a requerida conservação do Dumper ao serviço daquela autarquia seja assegurada pela Câmara Municipal. -----

Condicional ao reforço da respetiva dotação orçamental, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente, remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos



termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 20/2017) - PROC.º N.º 685/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS - TRANSPORTES ESCOLARES - JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - Foi presente à reunião, o pedido de delegação de competências, formulado pela Junta de Freguesia de Água d'Alto referente a transportes escolares. -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de Água d'Alto de um protocolo de delegação de competências para o ano de 2017, em matéria de transportes escolares, pelo que se entende fundamentado a prestação de apoio ao desenvolvimento pela Junta de freguesia das competências referente a transportes escolares, sendo atribuído para o efeito suporte financeiro no montante de 6.000,00 euros. -----

Condicionado ao reforço da respetiva dotação orçamental, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 21/2017) - PROC.º N.º 402/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - Foi presente à reunião o pedido de acordo de execução de competências delegadas formulado pela Junta de Freguesia de São Miguel. -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de São Miguel de um acordo de execução de competências delegadas para o ano de 2017, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à gestão e conservação de espaços verdes, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 5.000,00 euros. -----

Condicionado ao reforço da dotação orçamental respetiva, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 22/2017) - PROC.º N.º 687/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA SECA -

Foi presente à reunião a proposta formulada pela Junta de Freguesia de Ribeira Seca para efeitos de acordo de execução de competências delegadas em matéria de gestão e manutenção de espaços



públicos e de protocolo de delegação de competências no âmbito dos transportes escolares, para o ano de 2017. -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de Ribeira Seca de um acordo de execução de competências delegadas, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à conservação do acesso à Praia da Leopoldina; Conservação e limpeza dos arruamentos e sanitários públicos; Manutenção de espaços verdes; Manutenção e conservação do Centro Comunitário Prof. Eduardo Calisto de Amaral; Prestação de serviços de apoio social a idosos e ocupação de atividades de crianças, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 5.000,00 euros. -----

Também se entende fundamentado a delegação de competências para a prestação pela Junta de Freguesia das atribuições referente a transportes escolares, sendo atribuído para o efeito suporte financeiro no montante de 3.000,00 euros, comprometendo-se a Câmara Municipal de assegurar o condutor para o meio de transporte em causa.-----

Condicionado ao reforço da respetiva dotação orçamental, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente remetendo a mesma para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 23/2017) - PROC.º N.º 739/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE PONTA GARÇA

- Foi presente à reunião o pedido de acordo de execução de competências delegadas, formulado pela Junta de Freguesia de Ponta Garça. -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de Ponta Garça de um acordo de execução de competências delegadas para o ano de 2017, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à gestão e conservação, manutenção e limpeza de espaços verdes, arruamentos e caminhos, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 7.500,00 euros. -----

Condicionado ao reforço da dotação orçamental respetiva, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 23 - A/2017) - PROC.º N.º 1050/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2017 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO -

Foi presente à reunião o pedido de acordo de execução de competências delegadas formulado pela Junta de Freguesia de São Pedro. -----

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte



proposta: -----

Para efeito do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de São Pedro de um acordo de execução de competências delegadas para o ano de 2017, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à gestão e conservação de espaços verdes, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 5.000,00 euros. -----

Em concretização da recomendação da Câmara Municipal feita pela Deliberação n.º 7/2017, de 21 de janeiro, delegar na Junta de Freguesia de São Pedro a gestão do projeto denominado Rota das Olarias, quer na sua implementação, quer na sua dinamização e direção, mediante o suporte financeiro no montante de 19.000,00 euros. -----

Condicionado ao reforço da dotação orçamental respetiva, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 23-B/2017) - PROC.º N.º 373/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA DAS TAINHAS –

Pelo presidente da Câmara Municipal, com todos os vereadores, do PS e do PSD, foi acordada a seguinte proposta: -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a celebração com a freguesia de Ribeira das Tainhas, e para o ano de 2017, de um acordo de execução de competências delegadas, para cooperação com a Câmara Municipal no que respeita à conservação e manutenção dos lavabos do jardim Bom Jesus Menino; Limpeza de canadas, grotas e ribeiras; Manutenção do Cemitério; Manutenção de espaços verdes e de lazer da freguesia, tudo acompanhado dos recursos financeiros necessários no montante de 5.000,00 euros. Também se entende fundamentado a delegação de competências para a prestação pela Junta de Freguesia das atribuições referente a transportes escolares, sendo atribuído para o efeito suporte financeiro no montante de 3.000,00 euros. -----

Condicionado ao reforço da respetiva dotação orçamental, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta presente, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 24/2017) - PROC.º N.º 293/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – EIRSU –

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de



serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1 - Para os efeitos previstos na linha c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos para 2017; -----

b) Os seus encargos (Atividades Mais Relevantes) não excedem o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2 - A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3 A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, submetendo-a a consideração e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----



Quadro Anexo

Atividades Mais Relevantes - 2017 e anos seguintes

(valores em euros)

Ord.	Programa	Projeto		Designação	Cód. Classif. Orçamental	Datas		Realizado anterior	Despesas					Total Previsto		
		Ano / Nº	Ação			Início	Fim		2017			Anos seguintes				
									Total	Financ. definido	Financ. não definido	2018	2019		2020	Seguintes
2	240	2016/9	5000	Recolha e Deposição de Resíduos Sólidos	020220	jan-17	dez-27	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	3.290.000,00	5.170.000,00

(DL 25/2017) - PROC.º N.º 341/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - 2.ª ALTERAÇÃO PPI - 3.ª ALTERAÇÃO AMR – Foi presente à reunião a proposta de 3.ª alteração ao orçamento, 2.ª alteração ao PPI e 3.ª alteração às AMR.-----

O presidente da Câmara Municipal fez apresentação do documento, destacando a diminuição da dotação com os contratos de avença e da inscrição da verba afeta à cobertura de prejuízos da Atlântico Vila, na proporção do capital subscrito pelo município.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Absteram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 26/2017) - PROC.º N.º 340/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta da 1.ª revisão ao orçamento da autarquia para o ano de 2017. -----

O documento foi apresentado pelo presidente da Câmara Municipal que detalhou e esclareceu os principais eixos a que a mesma se refere, sendo alguns detalhes questionados pelos vereadores do PSD. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de revisão orçamental, remetendo-a à assembleia municipal para consideração e votação. -----

Absteram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 15 de fevereiro na importância de 1.403.484,64 € (um milhão quatrocentos e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos). -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:45, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém onze folhas. -----